Portaria Nº 148/2019

"Concede aposentadoria a servidor público que menciona e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS – MG, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 30, inciso II da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 19/03/1990, e artigo 15, incisos II, XIX e XX, do Regimento Interno,

RESOLVE:

ART 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela última remuneração do cargo efetivo e com Direito a Paridade nos termos do art. 3º, incisos I,II e III, Parágrafo Único da EC nº 47/2005 de 05/05/2005, ao servidor público municipal WALTAIR PAULINO QUINTAO, matrícula nº 001, inscrito no CPF sob o nº 136.432.826-72, no cargo efetivo de Técnico de Administração, lotado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal.

ART 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins-MG, 18 de Outubro de 2019.

Vereador – Claudiomir do Amaral

= Presidente da Câmara =

Registre-se e Publique-se
Em 18 / 10 / 2019
Presidente